

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ**



PORTEARIA Nº 013/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA BAIXA DE VALORES PENDENTES DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIAS. DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constitui a COMISSÃO PROCESSANTE PARA BAIXA DE VALORES PENDENTES EM CONCILIAÇÃO BANCÁRIA.

CONSIDERANDO a necessidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ** de aprovar a baixa de valores pendentes em conciliação bancária do exercício de 2023 e anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores pendentes de conciliação bancárias com data anterior a outubro de 2023 que não forem processados no banco até a data de 29 de dezembro de 2023, serão dados baixa Pelo Departamento de Contabilidade e a Tesouraria do IPREJ.

Art. 2º. Fica o Departamento de Contabilidade e a Tesouraria autorizados a dar baixa nos valores pendentes de conciliação bancárias com data anterior a outubro de 2023 que não forem processados no banco até a data de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. O ato de baixa dos valores pendentes de conciliação bancárias será precedido de processo administrativo.

Art. 4º. Os processos administrativos para baixa dos valores pendentes de conciliação bancárias deverão observar, necessariamente, os seguintes procedimentos:

- I – Instauração do procedimento administrativo para baixa dos valores pendentes de conciliação bancárias;
- VI – Parecer da comissão processante acerca da referida baixa dos valores pendentes de conciliação bancária;

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Processante para avaliação da baixa dos valores pendentes de conciliação bancárias com data anterior a outubro de 2023 que não forem processados no banco até a data de 29 de dezembro de 2023, que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Inês Bispo dos Santos - Presidente
- b) Sonilda Nunes da Silva Souza - Membro
- c) Rosana Ramos e Silva – Membro

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 27 de Dezembro de 2023.

EMANOEI SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones: 0800 805 9592

1

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br